

Campinas (SP), 06 de maio de 2025.

AO
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE
SÃO VICENTE / SP

PROCESSO N°10845/24
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/25

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **01 APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO**, para a **DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, para atender o **Centro de Ortopedia e Traumatologia - CATO** da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência.

Ilma. Pregoeira Sra. Bruna di Luccia

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0014-35, vem solicitar **esclarecimento e revisão das especificações técnicas**, referente ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 01 – APARELHO DE RAIO X DIGITAL FIXO**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Princípio da Isonomia:

*"Todos os pedidos de alteração têm como intuito preservar as premissas impostas pela lei 8.666 em relação a isonomia e igualdade competitiva, protegendo assim o investimento público, pois garante a melhor opção de compra, visto o número maior de empresas e equipamentos aptos a participarem do certame. Vale ressaltar que todos os parâmetros descritos pelo pedido de alteração estão em completo alinhamento com as especificações técnicas descritas no SIGEM / PROCOT, textos estes que são sancionados pelo próprio Ministério da Saúde a fim de nortear a formulação técnica dos processos de compra através do dinheiro público, reservando o direito de isonomia técnica/comercial dentre todos os players do mercado **sem lesar a performance clínica esperada**"*

Tendo sido posto o princípio da isonomia, viemos através desse documento pedir esclarecimentos a um possível direcionamento por parte do órgão para uma empresa (Med7) que oferta em seu site equipamentos que possuem as mesmas especificações, aparecendo no edital até mesmo de forma direta algumas delas.

No parágrafo "Console de operação", na parte que diz respeito a mesa "DUAL DR-X", encontramos um equipamento com mesmo nome e especificações no seguinte site (<https://med7.com.br/raio-x-fixo-digital-com-mesa-dual-dr-x/>).

Já no parágrafo "Painel detector digital 4343z", que diz respeito as especificações do detector pedido pelo órgão, novamente encontramos uma página com um folder (<https://med7.com.br/wp-content/uploads/2024/07/FOLDER-ATUALIZADO-Paineis-DR-Med7.pdf>) que possui não só o nome, mas as especificações do detector pedido no edital.

Tendo sido colocadas essas fontes e questionamentos, esperamos que sejam tomadas decisões por parte do órgão que retomem o princípio de isonomia, para que todos os players do mercado que queiram, possam participar sem que sejam lesados ou prejudicados em benefício de gostos ou preferências por uma determinada marca ou empresa.

Prazo De Entrega

- ➔ **Será aceito:** Prazo de entrega até 90 (noventa) dias?
- ➔ **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de alterações, esclarecimentos acima citados para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Atenciosamente,



MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

**Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP**